

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

e

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

DESESTATIZAÇÃO DAS EMPRESAS FEDERAIS DE TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL MC/BNDES Nº 01/98

Alienação das Ações Ordinárias e Preferenciais do Capital Social das Companhias: TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A., TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S.A., TELESP PARTICIPAÇÕES S.A., EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A., TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A., TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A., TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. E TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. de titularidade da União Federal.

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES, este último no exercício das atribuições que lhe foram delegadas pelo Contrato nº 4, de 13.02.98, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 11.03.98, celebrado, nos termos do § 1º do artigo 195 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em cumprimento e para efeito do disposto nos Artigos 187 e 191 da referida Lei, pelo presente EDITAL e de acordo com as suas disposições, tornam públicas as condições de desestatização das COMPANHIAS, mediante alienação das ações ordinárias e preferenciais nominativas do seu capital social de titularidade da União Federal. Os procedimentos relativos à alienação das AÇÕES regular-se-ão pela Lei nº 9.472/97, por este EDITAL e pelas demais normas legais indicadas no item 1.2 deste EDITAL, que consta do processo nº 53000.002668/98.

ÍNDICE

CAPÍTULO 1 - ESCLARECIMENTOS BÁSICOS.....	4
1.1 - DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES.....	4
1.2 - DISCIPLINA JURÍDICA.....	6
1.2.1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DAS COMPANHIAS	7
1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO	7
1.2.3 - PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA.....	7
1.2.4 - CONSULTORES INDEPENDENTES.....	7
1.2.5 - AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO	8
1.3 - MANUAL DE INSTRUÇÃO.....	8
1.4 - ACESSO AOS ESTUDOS ELABORADOS PELOS CONSULTORES E AOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TELEBRÁS	9
1.5 - CONTINUIDADE DO PROCESSO DE INFORMAÇÃO.....	9
1.6 - ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.....	10
CAPÍTULO 2 - OBJETO, ESTRUTURA DAS OFERTAS, PREÇOS MÍNIMOS, CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO LEILÃO E DA OFERTA AOS EMPREGADOS	10
2.1 - OBJETO	10
2.2 - LEILÃO	10
2.2.1 - OBJETO	10
2.2.2 - PREÇO MÍNIMO	10
2.2.3 - SISTEMÁTICA DE ALIENAÇÃO DAS AÇÕES	11
2.2.4 - FORMA DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.....	13
2.2.5 - FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO	14
2.2.6 - MANUAL DE INSTRUÇÃO	14
2.2.7 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRABILIDADE	14
2.3 - OFERTA AOS EMPREGADOS	14
2.3.1 - OBJETO E PREÇOS	14
2.3.2 - HABILITAÇÃO	15
2.3.3 - PRAZOS	15
2.3.4 - RESERVA DE AÇÕES.....	15
2.3.5 - FORMA DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.....	15
2.3.6 – DESTINAÇÃO DAS SOBRAS	16
2.3.7 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRABILIDADE	16
2.3.8 - PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS	16
CAPÍTULO 3 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LEILÃO	16
3.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES	16
3.2 - REPRESENTAÇÃO NO LEILÃO.....	17
3.3 - HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	17
3.3.1 - PRÉ-IDENTIFICAÇÃO	17
3.3.2 - DOCUMENTOS PARA A PRÉ-IDENTIFICAÇÃO	17
3.3.3 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	20
3.3.4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRÉ-IDENTIFICAÇÃO	20
3.3.5 - EMOLUMENTOS DO SENN E DA CLC.....	21
3.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DOS PARTICIPANTES	21
3.5 - RESTRIÇÕES AOS PARTICIPANTES	21
CAPÍTULO 4 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DE AÇÕES DAS COMPANHIAS	22
4.1- RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E	

SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS	22
4.2 - DIVIDENDOS	22
4.3 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	22
4.4 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DOS EMPREGADOS	24
4.5 - FATOS SUPERVENIENTES	24
CAPÍTULO 5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS	24
5.1 - CONSTITUIÇÃO E BREVE HISTÓRICO	24
5.2 - OBJETO SOCIAL	25
5.2.1 - Embratel Participações S.A.	25
5.2.2 - Telesp Participações S.A.	26
5.2.3 - Tele Centro Sul Participações S.A.	26
5.2.4 - Tele Norte Leste Participações S.A.	27
5.2.5 - Telesp Celular Participações S.A.	28
5.2.6 - Telemig Celular Participações S.A.	28
5.2.7 - Tele Celular Sul Participações S.A.	29
5.2.8 - Tele Sudeste Celular Participações S.A.	29
5.2.9 - Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.	30
5.2.10 - Tele Nordeste Celular Participações S.A.	31
5.2.11 - Tele Norte Celular Participações S.A.	31
5.2.12 - Tele Leste Celular Participações S.A.	32
5.3 - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA	32
5.4 Organização e Gestão	33
5.5 Resumo das Operações	33
5.5.1 -Embratel Participações S.A.	33
5.5.2 -Telesp Participações S.A.	34
5.5.3 -Tele Centro Sul Participações S.A.	35
5.5.4 -Tele Norte Leste Participações S.A.	36
5.5.5 -Telesp Celular Participações S.A.	37
5.5.6 -Telemig Celular Participações S.A.	37
5.5.7 -Tele Celular Sul Participações S.A.	38
5.5.8 -Tele Sudeste Celular Participações S.A.	38
5.5.9 -Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.	39
5.5.10 -Tele Nordeste Celular Participações S.A.	39
5.5.11 -Tele Norte Celular Participações S.A.	40
5.5.12 -Tele Leste Celular Participações S.A.	40
5.6 Outras Informações	41
CAPÍTULO 6 – CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO	45
6.1 Metodologia e Sumário da Avaliação das COMPANHIAS	45
6.2 Justificativa do Preço Mínimo	46
CAPÍTULO 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CRONOGRAMA	47
7.1 - AVISOS E COMUNICAÇÕES	47
7.2 – CONTRATOS DE CONCESSÃO	47
7.3 - ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL	47
7.4 - CRONOGRAMA DE EVENTOS	47

CAPÍTULO 1 - ESCLARECIMENTOS BÁSICOS

1.1 - DEFINIÇÕES E ABREVIações

Para seus fins e efeitos, no presente EDITAL as expressões abaixo terão o significado indicado a seguir:

I - AÇÕES: são as ações ordinárias e preferenciais de emissão de cada uma das COMPANHIAS, de titularidade da União Federal;

II - AÇÕES ORDINÁRIAS: são as ações ordinárias de emissão de cada uma das COMPANHIAS, de titularidade da União Federal, objeto do LEILÃO;

III - AÇÕES PREFERENCIAIS: são as ações preferenciais de emissão de cada uma das COMPANHIAS, de titularidade da União Federal, objeto da oferta aos EMPREGADOS;

IV - ALIENANTE: é a União Federal;

V - ANATEL: é a Agência Nacional de Telecomunicações, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, vinculada ao Ministério das Comunicações, instituída pela LGT;

VI - AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO: é a Moreira & Associados Auditores S/C Ltda., com sede na cidade de São Leopoldo, RS, à Av. João Corrêa, nº 933, conj. 604, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.489.065/0001-05;

VII – AVISO - é o aviso publicado no Diário Oficial da União e nos jornais de grande circulação nacional em 10 de junho de 1998, comunicando a disponibilidade do EDITAL aos interessados;

VIII - BNDES: é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, empresa pública federal com sede em Brasília, DF, e escritórios na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, à Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.657.248/0001-89;

IX - BVRJ: Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, com sede na Praça XV de Novembro nº 20, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.660.648/0001-43;

X - CES: é a Comissão Especial de Supervisão, instituída, nos termos do artigo 195 da LGT, pela Portaria nº 66, de 05 de fevereiro de 1997, do MC, alterada pelas Portarias nºs 243, 117 e 160, de 09 de abril de 1997, 14 de abril de 1998 e 13 de maio de 1998, respectivamente, com a finalidade de coordenar e acompanhar os atos e procedimentos relativos à desestatização do setor de telecomunicações;

XI - CLC: Câmara de Liquidação e Custódia S.A., encarregada de liquidar as operações de títulos e valores mobiliários no SENN, com sede na Praça XV de Novembro nº 20 - 7º andar, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 39.106.794/0001-08;

XII - COMPANHIAS: são as seguintes sociedades anônimas constituídas a partir da cisão parcial da TELEBRÁS conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária

de 22.05.98: Tele Norte Leste Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 200, Brasília - DF, Tele Centro Sul Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 202, Brasília - DF, Telesp Participações S.A., sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 206, Brasília - DF, Embratel Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 204, Telesp Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 207, Telemig Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 205, Tele Celular Sul Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 203, Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 201, Tele Norte Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 210, Tele Nordeste Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 211, Tele Sudeste Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 212 e Tele Leste Celular Participações S.A. sociedade com sede no SCN - Quadra CN2, lote F, 2º andar, sala 213, todas em processo de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

XIII - CONSULTORES: são os consultores independentes contratados pelo BNDES e indicados no item 1.2.4 do EDITAL;

XIV - CONTRATO DE COMPRA E VENDA: é o contrato de compra e venda das AÇÕES ORDINÁRIAS a ser firmado entre a ALIENANTE e o PARTICIPANTE vencedor do LEILÃO de cada COMPANHIA, que complementa e integra este EDITAL, cuja minuta será disponibilizada na data indicada no CRONOGRAMA;

XV - CRONOGRAMA: é o calendário dos principais eventos do PROCESSO, apresentado no Capítulo 7 deste EDITAL;

XVI - EDITAL: é o presente instrumento jurídico;

XVII - EMPREGADOS: são os empregados do SISTEMA TELEBRÁS registrados em 31.12.97, bem como os seus aposentados;

XVIII - GRUPO ECONÔMICO: é aquele constituído por empresas afiliadas, entendendo-se como empresa afiliada a outra empresa, aquela que:

- a) seja, direta ou indiretamente, controlada pela outra empresa;
- b) controle, direta ou indiretamente, a outra empresa, inclusive por meio de acordo de acionistas;
- c) detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação societária na outra empresa igual ou superior a 20% do capital votante da outra empresa; ou
- d) da mesma forma que a outra empresa, tenha 20% (vinte por cento) ou mais de seu capital votante detido, direta ou indiretamente, por uma mesma pessoa natural ou jurídica.

Para efeito de cômputo do percentual referido nos itens “c” e “d” acima, caso haja participação de forma sucessiva em várias pessoas jurídicas, calcular-se-á o

percentual final de participação por intermédio de composição das frações percentuais de participação em cada pessoa jurídica na linha de encadeamento.

XIX - LEILÃO: são os leilões públicos especiais de alienação das AÇÕES ORDINÁRIAS, na forma de maior oferta, conforme detalhado neste EDITAL;

XX - LGT: é a Lei Geral de Telecomunicações - Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

XXI - MANUAL DE INSTRUÇÃO: elaborado pela CLC, detalha os procedimentos operacionais do LEILÃO;

XXII - MC: é o Ministério das Comunicações;

XXIII - PARTICIPAÇÃO RELEVANTE: é o controle, direto ou indireto, ou participação maior ou igual a vinte por cento no capital votante da(s) COMPANHIA(S).

Considerar-se-á PARTICIPAÇÃO RELEVANTE a participação inferior a 20% (vinte por cento) do capital votante da(s) COMPANHIA(S) em que o seu titular seja signatário de acordo de voto na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76;

XXIV - PARTICIPANTE(S): é(são) pessoa(s) física(s) ou pessoa(s) jurídica(s), ou consórcio, ou grupo de participantes, pré-identificado(s) e que participe(m) do LEILÃO, atendidos os requisitos previstos neste EDITAL;

XXV - PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS: é o documento dirigido aos EMPREGADOS, que apresenta, de modo resumido, informações concernentes à oferta aos EMPREGADOS e que complementa este EDITAL;

XXVI - PROCESSO: é o conjunto de procedimentos relativos à desestatização das COMPANHIAS, mediante alienação de AÇÕES ORDINÁRIAS e AÇÕES PREFERENCIAIS de seus respectivos capitais sociais;

XXVII - SALA DE INFORMAÇÕES: são as centrais de informações contendo documentos e informações sobre as COMPANHIAS e suas controladas, cujo acesso depende de inscrição, nos termos do Aviso de Inscrição para Acesso às Salas de Informações, Participação em Visitas e Reuniões com Administradores do SISTEMA TELEBRÁS, publicado no Diário Oficial da União em 16.04.98;

XXVIII - SENN: é o Sistema Eletrônico de Negociação Nacional de títulos e valores mobiliários da CNBV - Comissão Nacional de Bolsas de Valores, operacionalizado e supervisionado pela BVRJ;

XXIX - SISTEMA TELEBRÁS - é a TELEBRÁS, as COMPANHIAS e as empresas controladas, direta ou indiretamente, pelas COMPANHIAS;

XXX - TELEBRÁS: é a Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás, sociedade de economia mista vinculada ao MC, constituída sob a forma de sociedade anônima, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede em Brasília, DF.

1.2 - DISCIPLINA JURÍDICA

1.2.1 - LEGISLAÇÃO BÁSICA DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DAS COMPANHIAS

O processo de desestatização das COMPANHIAS está sendo desenvolvido nos termos da LGT e do Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, bem como da disciplina legislativa e regulamentar concernente à exploração dos serviços de telecomunicações e legislação superveniente.

1.2.2 - PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO

Não será admitida a participação de entidades integrantes da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, no LEILÃO, exceto aquelas relacionadas no inciso I do art. 3º do Decreto nº 1.068, de 2 de março de 1994.

1.2.3 - PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA

As entidades de previdência ou assistência social e os fundos de complementação previdenciária, vinculados à Administração Pública, direta ou indireta, constituídos sob a legislação brasileira, não poderão adquirir, em seu conjunto, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das AÇÕES ORDINÁRIAS, respeitados os limites individuais estabelecidos na legislação específica. As outras entidades de previdência privada deverão observar, igualmente, as normas baixadas pelos órgãos competentes, aplicáveis à aquisição das AÇÕES ORDINÁRIAS.

1.2.4 - CONSULTORES INDEPENDENTES

O BNDES, nos termos do Contrato firmado com o MC, procedeu, em cumprimento à LGT, à licitação dos serviços "A" e "B", conforme definidos na Carta de Convocação nº 01/97, cujo Aviso foi publicado no Diário Oficial da União em 25.11.97 e expedida às empresas e instituições nacionais e internacionais, de notória especialização na área de telecomunicações e na avaliação e auditoria de empresas, no planejamento e execução de venda de bens e valores mobiliários e nas questões jurídicas relacionadas, inscritas no Cadastro de Empresas de Consultoria - CADEC, mantido pelo MC, instituído nos termos da Portaria nº 379, de 17 de julho de 1997.

SERVIÇO "A"

O Serviço "A" compreendeu a avaliação econômico-financeira das COMPANHIAS, utilizando o método do valor presente do fluxo de caixa projetado, nos termos da referida Carta de Convocação.

SERVIÇO "B"

O Serviço "B", além da avaliação econômico-financeira das COMPANHIAS, com base no valor presente do fluxo de caixa projetado, compreendeu, ainda, a identificação de ajustes e pontos críticos à desestatização das COMPANHIAS, a prestação de serviços de assessoria, assistência e auditoria jurídica, auditoria contábil, avaliação patrimonial de ativos não operacionais, avaliação de situação ambiental nas áreas onde as COMPANHIAS atuam, a avaliação da situação dos fundos de previdência complementar dos empregados das COMPANHIAS e suas respectivas controladas, a

reestruturação legal e societária da TELEBRÁS, a preparação das COMPANHIAS para desestatização, os serviços de contabilidade e auditoria independente e montagem e execução do processo de desestatização.

Os Consultores contratados pelo BNDES foram:

Serviço "A": Arthur D. Little Ltda. e Coopers & Lybrand Consultores Ltda. que, em 26.02.98, firmaram com o BNDES o Contrato CC - 01/97 - A, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 04.03.98; e

Serviço "B": Consórcio BRASILCOM, liderado por Salomon Brothers Inc. e integrado por Morgan Stanley & Co. Incorporated, que, em 26.02.98, firmou com o BNDES o Contrato CC - 01/97 - B, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União em 04.03.98.

1.2.5 - AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO

O BNDES firmou, em 14.05.98, com Moreira & Associados - Auditores, o contrato de prestação de serviços nº DET/TP-01/98, para o exercício das funções de AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO, responsável pelo acompanhamento do processo de desestatização das COMPANHIAS, com as atribuições de verificar e atestar a lisura e a observância das regras estabelecidas no EDITAL, bem como prestar os demais serviços previstos contratualmente, apresentando relatório final do PROCESSO, a ser submetido à apreciação da CES.

1.3 - MANUAL DE INSTRUÇÃO

O EDITAL será registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro. Exemplares do EDITAL e do MANUAL DE INSTRUÇÃO estarão à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES e na Internet, nos endereços a seguir indicados:

RIO DE JANEIRO - RJ - Av. República do Chile, 100 - 2º andar, sala 224 - 20130-900 - Rio de Janeiro - RJ - Telefones: (021) 277-7640 / 277-7204.

SÃO PAULO- SP - Av. Paulista, 460 - 13º andar 01310-904 - São Paulo - SP - Telefone: (011) 251-5055;

BRASÍLIA - DF - Setor Bancário Sul - Conjunto I - BL E - 12º andar - 70070-900 - Brasília - DF Telefone: (061) 226-9566;

RECIFE - PE - Rua Antonio Lumack do Monte, 96 6º andar - 51020-350 - Recife - PE - Telefones: (081) 465-7222/465-7302.

BELÉM - PA - Av. Presidente Vargas nº 800 - sl. 1007 - Edifício Sede do Basa - CEP 66017-000 - Belém - PA - Telefone: (091) 216-3540

Internet:

- <http://www.bndes.gov.br>

- <http://www.mc.gov.br>

1.4 - ACESSO AOS ESTUDOS ELABORADOS PELOS CONSULTORES E AOS DOCUMENTOS RELACIONADOS À REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TELEBRÁS

Para ter acesso aos estudos elaborados pelos CONSULTORES, bem como a outras informações relativas ao SISTEMA TELEBRÁS e à sua reestruturação, os interessados deverão estar inscritos para acesso às SALAS DE INFORMAÇÕES, nos termos do Aviso de Inscrição publicado no Diário Oficial da União em 16.04.98, as quais permanecerão abertas até a data indicada no CRONOGRAMA.

1.5 - CONTINUIDADE DO PROCESSO DE INFORMAÇÃO

As informações contidas no EDITAL e no MANUAL DE INSTRUÇÃO não são exaustivas. Além das modalidades de informações disponibilizadas nas SALAS DE INFORMAÇÕES, nos termos do Aviso de Inscrição publicado no Diário Oficial da União, em 16.04.98, serão realizadas reuniões técnicas nas datas previstas no CRONOGRAMA. O BNDES divulgará, nos mesmos jornais em que o AVISO está sendo publicado, os locais e horários dessas reuniões técnicas.

Todas e quaisquer informações adicionais deverão ser solicitadas, por escrito, mediante correspondência ao AUDITOR EXTERNO DO PROCESSO, nos seguintes endereços:

Rio de Janeiro - RJ
Av. Presidente Vargas, 590/21º andar-Sala 2.105
Fone/Fax: (021) 223-4164
CEP: 20071-000
E-mail: mabario@br.homeshopping.com.br
E-mail: mabario@ruralrj.com.br

São Paulo-SP
Rua Cel.Xavier de Toledo, nº 105/10º andar/Cj.10A
Fone: (011) 255-8183
Fax: (011) 255-3265
CEP: 01048-100
E-mail: hildo@uol.com.br

Brasília-DF
Centro Empresarial Brasília
Setor SRTVS - Quadra 701
Conj.A - salas 612
Fone/Fax: (061) 226-4661
CEP: 70710-300
E-mail: di@pro.via-rs.com.br

Rio Grande do Sul - RS
Rua General João Manuel, 200

Fone: (051) 228-5899
Fax: (051) 228-6360
CEP: 90010-030
E-mail: maba@pro.via-rs.com.br

As informações adicionais que vierem a ser veiculadas oficialmente serão consideradas como parte complementar do processo de desestatização das COMPANHIAS.

1.6 - ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

O anúncio de encerramento com as conclusões do relatório do AUDITOR EXTERNO será divulgado nos mesmos jornais em que o EDITAL está sendo publicado.

CAPÍTULO 2 - OBJETO, ESTRUTURA DAS OFERTAS, PREÇOS MÍNIMOS, CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO LEILÃO E DA OFERTA AOS EMPREGADOS

2.1 - OBJETO

O objeto do EDITAL é a alienação de AÇÕES ORDINÁRIAS e AÇÕES PREFERENCIAIS, representativas de 19,26% (dezenove virgula vinte e seis por cento) e de 2,18% (dois virgula dezoito por cento), respectivamente, do capital social de cada uma das COMPANHIAS.

O PROCESSO será realizado em duas etapas distintas, a saber:

- a) LEILÃO, no qual serão ofertadas pela ALIENANTE, em 12 blocos únicos e indivisíveis, as AÇÕES ORDINÁRIAS de cada uma das COMPANHIAS, conforme especificado no item 2.2 deste EDITAL;
- b) Oferta aos EMPREGADOS, na qual serão oferecidas pela ALIENANTE lotes de AÇÕES PREFERENCIAIS, conforme especificado no item 2.3 deste EDITAL.

2.2 - LEILÃO

2.2.1 - OBJETO

Serão ofertadas no LEILÃO 64.405.151.125 (sessenta e quatro bilhões, quatrocentos e cinco milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco) AÇÕES ORDINÁRIAS de cada uma das COMPANHIAS, representativas de 51,79% (cinquenta e um virgula setenta e nove por cento) do capital votante de cada uma das COMPANHIAS.

O LEILÃO será realizado na BVRJ, na data e hora indicadas no CRONOGRAMA.

2.2.2 - PREÇO MÍNIMO

Os preços mínimos para os blocos únicos e indivisíveis de AÇÕES ORDINÁRIAS de cada uma das COMPANHIAS são os seguintes:

TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 3.400.000.000,00
TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 1.950.000.000,00
TELESP PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 3.520.000.000,00
EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 1.800.000.000,00
TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 1.100.000.000,00
TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 230.000.000,00
TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 230.000.000,00
TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 230.000.000,00
TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 90.000.000,00
TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 225.000.000,00
TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 570.000.000,00
TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.	R\$ 125.000.000,00
TOTAL	R\$ 13.470.000.000,00

A CES poderá, a seu critério, propor ao Ministro de Estado das Comunicações, a revisão dos preços mínimos fixados para as AÇÕES ORDINÁRIAS de cada COMPANHIA, diante de fatos que justifiquem tal decisão.

2.2.3 - SISTEMÁTICA DE ALIENAÇÃO DAS AÇÕES

O LEILÃO tem como objetivo a alienação de blocos únicos e indivisíveis compostos pelas AÇÕES ORDINÁRIAS, pelo maior lance ofertado. A alienação será subdividida em 3 grupos, a saber, GRUPO A, GRUPO B e GRUPO C, conforme descrito a seguir:

O GRUPO A compreenderá as seguintes COMPANHIAS:

- a) TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S.A.;
- c) TELESP PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

O GRUPO B compreenderá as seguintes COMPANHIAS:

- a) TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- c) TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

O GRUPO C compreenderá as seguintes COMPANHIAS:

- a) TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- c) TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

O LEILÃO ocorrerá em duas fases, sendo a primeira por meio de lances apresentados em envelopes fechados e a segunda por meio de repique a viva-voz, no caso de haver,

nos envelopes, uma ou mais ofertas com valor igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) do valor da maior oferta, observado o seguinte procedimento:

Os PARTICIPANTES deverão entregar simultaneamente suas propostas para as COMPANHIAS do GRUPO A em envelopes fechados e lacrados. Todos os envelopes deverão ser opacos, de modo a não permitir a visualização de seu conteúdo, e deverão identificar no seu lado externo o nome do PARTICIPANTE e a referência “Oferta para Aquisição de lote único das AÇÕES ORDINÁRIAS da _____ (inserir o nome da COMPANHIA cujas ações se pretenda adquirir)”.

Para os leilões das COMPANHIAS do GRUPO A, uma mesma pessoa física ou jurídica ou empresa pertencente a um mesmo GRUPO ECONÔMICO, poderá integrar mais de um PARTICIPANTE, desde que tenha PARTICIPAÇÃO RELEVANTE em apenas um PARTICIPANTE.

Não serão aceitos envelopes contendo ofertas para o LEILÃO de uma mesma COMPANHIA, apresentado por 2 (dois) ou mais PARTICIPANTES em que haja coincidência de integrantes entre estes PARTICIPANTES.

Serão considerados como integrantes coincidentes as mesmas pessoas físicas e/ou jurídicas ou aquelas que fizerem parte do mesmo GRUPO ECONÔMICO.

Cada envelope deve conter apenas a oferta para uma COMPANHIA, expressa em moeda corrente nacional, para o total das AÇÕES ORDINÁRIAS daquela COMPANHIA. A proposta deverá ser assinada pelos representantes de cada um dos integrantes do PARTICIPANTE.

Após o recebimento de todos os envelopes dos PARTICIPANTES contendo as ofertas para as COMPANHIAS do GRUPO A, iniciar-se-á a abertura dos envelopes. A ordem de abertura dos envelopes em cada GRUPO será divulgada através de Comunicado Relevante a ser publicado, até 30 (trinta) dias antes da data do LEILÃO, nos mesmos jornais em que o AVISO está sendo publicado.

I - Primeira fase:

a) Uma vez abertos os envelopes da primeira COMPANHIA do GRUPO A, serão identificados e, posteriormente divulgados, o lance constante de cada envelope e o respectivo PARTICIPANTE;

b) Conhecido o maior lance e respeitado o valor do preço mínimo, caso nenhum dos demais envelopes contenha lance igual ou superior a 95% (noventa e cinco por cento) do valor do maior lance, este último será declarado vencedor, sem que haja a segunda fase do LEILÃO;

c) Ocorrerá a segunda fase do LEILÃO sempre que, respeitado o valor do preço mínimo, houver um ou mais lances com valor(es) igual(is) ou superior(es) a 95% (noventa e cinco por cento) do valor do maior lance;

d) Verificando-se a hipótese prevista na alínea (c) acima, irão para a segunda fase do LEILÃO o(s) PARTICIPANTE(S) titular(es) do maior lance, juntamente com o(s)

PARTICIPANTE(S) titular(es) do(s) lances com valor(es) igual(is) ou superior(es) a 95% (noventa e cinco por cento) do valor do maior lance.

II - Segunda fase:

a) nesta fase, somente com os PARTICIPANTES classificados na primeira fase, o LEILÃO prosseguirá a viva voz, com lances sucessivos acima do valor do maior lance, ofertados pelos representantes das respectivas sociedades corretoras;

b) será declarado vencedor o PARTICIPANTE que ofertar o maior lance;

c) na hipótese de não haver lance nesta segunda fase, será declarado vencedor o titular do maior lance na primeira fase e, se houver mais de um lance empatado no maior preço ofertado, o Diretor do LEILÃO procederá a sorteio para declarar o vencedor.

Encerrado o LEILÃO da primeira COMPANHIA do GRUPO A, o vencedor será imediatamente anunciado e oficialmente divulgado pela BVRJ.

Conhecido o vencedor do LEILÃO da primeira COMPANHIA do GRUPO A, serão triturados, se houver, os demais envelopes contendo ofertas para as outras COMPANHIAS compreendidas no GRUPO A entregues pelo PARTICIPANTE vencedor. Em seguida será iniciada a abertura dos envelopes contendo as ofertas para a segunda COMPANHIA do GRUPO A, observada a ordem de abertura dos envelopes, repetindo-se os procedimentos acima descritos. Finalizado o LEILÃO das COMPANHIAS do GRUPO A, haverá um intervalo de cerca de 1 (uma) hora antes que seja iniciado o LEILÃO das COMPANHIAS do GRUPO B.

Para o LEILÃO das COMPANHIAS dos GRUPOS B e C repetir-se-ão os mesmos procedimentos do LEILÃO das COMPANHIAS do GRUPO A, observada a ordem de abertura dos envelopes em cada GRUPO. As propostas deverão atender os mesmos requisitos acima referidos.

2.2.4 - FORMA DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento das AÇÕES ORDINÁRIAS será feito em moeda corrente do País, pelo PARTICIPANTE vencedor ou por cada integrante de PARTICIPANTE(S) vencedor(es), à vista ou em 3 (três) parcelas, da seguinte forma: (a) a primeira à vista, equivalente a, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do preço ofertado; (b) o restante em duas parcelas anuais iguais, com vencimento, respectivamente, em 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da transferência das AÇÕES ORDINÁRIAS indicada no CRONOGRAMA.

As parcelas de pagamento a prazo serão atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano sobre o valor atualizado, a contar da data da transferência das AÇÕES ORDINÁRIAS prevista no CRONOGRAMA, até o seu pagamento.

Na hipótese de pagamento parcelado, poderá haver a antecipação do pagamento das parcelas do preço devidas a prazo. Havendo a antecipação do pagamento da terceira parcela para data anterior ou igual a de vencimento da segunda parcela, os juros

correspondentes à terceira parcela serão de 9% (nove por cento) ao ano, em substituição à taxa prevista no parágrafo acima.

O atraso no pagamento de qualquer das parcelas de pagamento a prazo importará multa moratória de 10% sobre o valor da parcela em atraso, independentemente do vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Para as ações adquiridas com pagamento parcelado serão exigidas garantias em valor não inferior a 133% (cento e trinta e três por cento) do saldo devedor, constituídas pelas ações adquiridas e/ou outras garantias aceitas pelo BNDES.

A liquidação financeira do LEILÃO ocorrerá na data prevista no CRONOGRAMA.

A critério dos PARTICIPANTES, poderão ser promovidas reuniões prévias com a CLC com a finalidade de esclarecer o mecanismo do LEILÃO e da liquidação financeira da operação.

2.2.5 - FORMALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO

A efetivação da alienação das AÇÕES ORDINÁRIAS de cada COMPANHIA ocorrerá com a liquidação financeira da parcela à vista do LEILÃO e a assinatura do CONTRATO DE COMPRA E VENDA, pelos representantes da ALIENANTE e do PARTICIPANTE vencedor.

2.2.6 - MANUAL DE INSTRUÇÃO

O MANUAL DE INSTRUÇÃO da CLC, contendo, de forma detalhada, todas as informações sobre a pré-identificação, o LEILÃO, a liquidação financeira e a forma de pagamento, será divulgado na data prevista no CRONOGRAMA.

2.2.7 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de AÇÕES ORDINÁRIAS resultantes do LEILÃO, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis, não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento.

Na hipótese de não se verificar a liquidação financeira da parcela à vista do LEILÃO pelo PARTICIPANTE vencedor do mesmo, na data prevista no CRONOGRAMA, será cobrada uma multa pecuniária, em favor da ALIENANTE, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço mínimo da COMPANHIA objeto da oferta cuja liquidação financeira não se verificou.

2.3 - OFERTA AOS EMPREGADOS

2.3.1 - OBJETO E PREÇOS

Serão ofertadas aos EMPREGADOS 7.273.614.260 (sete bilhões, duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta) AÇÕES PREFERENCIAIS, representativas de 2,18% (dois virgula dezoito por cento) do capital social de cada COMPANHIA, agrupadas em lotes de 12.000 (doze mil) AÇÕES

PREFERENCIAIS, sendo cada lote constituído por 1.000 (mil) AÇÕES PREFERENCIAIS do capital social de cada COMPANHIA.

O preço de cada lote constituído por 1.000 (mil) AÇÕES PREFERENCIAIS de cada COMPANHIA, totalizando 12.000 (doze mil) AÇÕES PREFERENCIAIS, é de R\$ 69,24 (sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Para o cálculo do preço das AÇÕES PREFERENCIAIS foi aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre a média ponderada das cotações das ações de mesma espécie de emissão da TELEBRÁS em bolsa de valores, nos 90 (noventa) dias que antecederam a publicação, no Diário Oficial da União, da Portaria nº 172, de 28 de maio de 1998, do Ministro de Estado das Comunicações.

A CES poderá, a seu critério, propor ao Ministro de Estado das Comunicações a revisão do preço mínimo fixado para as AÇÕES PREFERENCIAIS, diante de fatos que justifiquem tal decisão.

2.3.2 - HABILITAÇÃO

Estarão habilitados à aquisição dos lotes de AÇÕES PREFERENCIAIS os EMPREGADOS que atenderem ao processo de habilitação de acordo com o PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS.

Os habilitados poderão participar da oferta aos EMPREGADOS individualmente ou através de clubes de investimentos por eles especificamente constituídos com esta finalidade.

2.3.3 - PRAZOS

A oferta aos EMPREGADOS terá início na data indicada no CRONOGRAMA onde se encontram também as datas referentes aos eventos subseqüentes.

2.3.4 - RESERVA DE AÇÕES

A aquisição das AÇÕES PREFERENCIAIS estará condicionada à formalização de reserva, que deverá ser efetuada por meio de documento apropriado, distribuído aos interessados, em postos de atendimento, nas dependências do SISTEMA TELEBRÁS. Após preenchido e assinado, o referido documento deverá ser devolvido, contra recibo, até a data indicada no PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS. A falta da reserva impossibilitará a aquisição das AÇÕES PREFERENCIAIS.

2.3.5 - FORMA DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

O pagamento das AÇÕES PREFERENCIAIS adquiridas pelos EMPREGADOS será feito em moeda corrente do País, integralmente à vista ou parceladamente, da seguinte forma: (a) a primeira à vista, equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do preço; (b) o restante em vinte e quatro parcelas iguais, mensais, vencendo-se, a primeira, 30 (trinta) dias após a liquidação financeira da parcela à vista, atualizadas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI divulgado pela Fundação Getúlio Vargas e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano

sobre o valor corrigido, a contar da data da oferta aos EMPREGADOS até o seu efetivo pagamento.

Na hipótese de pagamento parcelado, poderá haver a antecipação do pagamento das parcelas do preço devidas a prazo. Havendo a antecipação do pagamento de todo o saldo devedor para data anterior ou igual à de vencimento da 12ª parcela, os juros incidentes sobre as doze últimas parcelas atualizadas monetariamente, serão de 9% (nove por cento) ao ano, em substituição à taxa prevista no parágrafo acima.

O atraso no pagamento de qualquer das parcelas de pagamento importará multa moratória de 10% sobre o valor da parcela em atraso, independentemente do vencimento antecipado das parcelas vincendas.

A parcela das AÇÕES PREFERENCIAIS adquiridas pelos EMPREGADOS com pagamento parcelado ficará em caução, em favor da ALIENANTE, como garantia, até o pagamento integral do preço.

As datas para a liquidação financeira estão previstas no CRONOGRAMA.

Caso a liquidação financeira do LEILÃO não se efetive, não haverá liquidação financeira da Oferta aos EMPREGADOS.

2.3.6 – DESTINAÇÃO DAS SOBRAS

As sobras de AÇÕES PREFERENCIAIS serão ofertadas aos EMPREGADOS, na forma a ser detalhada no PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS, devendo estes manifestar seu interesse em adquiri-las e liquidar a operação nas datas previstas no CRONOGRAMA.

2.3.7 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de AÇÕES PREFERENCIAIS resultantes da oferta aos EMPREGADOS, uma vez formalizados, constituirão atos jurídicos perfeitos e acabados, irrevogáveis e irretratáveis, não suscetíveis de denúncia por qualquer fundamento.

2.3.8 - PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS

O detalhamento das condições e os procedimentos operacionais desta Oferta constarão do PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS, que estará à disposição em postos de atendimento nas dependências do SISTEMA TELEBRÁS, nas datas indicadas no CRONOGRAMA.

CAPÍTULO 3 - PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O LEILÃO

Os procedimentos previstos neste Capítulo constam, com maiores detalhes, do MANUAL DE INSTRUÇÃO, elaborado pela CLC.

3.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Os PARTICIPANTES serão identificados como segue:

I - Participantes Nacionais: (a) pessoas físicas definidas no Art. 12 da Constituição Federal; e (b) entidades constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País;

II - Participantes Estrangeiros: os que não se enquadram nas definições estabelecidas nas letras "a" e "b" do inciso I anterior;

III - Consórcios: no caso de Consórcio ou de outras formas de associação sem personalidade jurídica, a parcela nacional será considerada como PARTICIPANTE nacional e a parcela estrangeira será considerada como PARTICIPANTE estrangeiro;

IV - Fundos: serão classificados como nacionais ou estrangeiros, em função da origem da maioria do capital aplicado na subscrição de suas cotas; e

V - Fundações privadas, sociedades civis, cooperativas e outras pessoas jurídicas a ela assemelhadas, cujo controle não possa ser atribuído, em caráter permanente, a pessoas físicas, serão caracterizadas como PARTICIPANTES nacionais ou estrangeiros, conforme a origem da maioria de seu capital.

3.2 - REPRESENTAÇÃO NO LEILÃO

O acesso dos PARTICIPANTES ao LEILÃO se dará exclusivamente através de sociedades corretoras, habilitadas a operar em Bolsas de Valores no País. Cada PARTICIPANTE somente poderá estar representado no LEILÃO através de uma única sociedade corretora.

A ALIENANTE será representada no LEILÃO pela BVRJ.

3.3 - HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES

3.3.1 - PRÉ-IDENTIFICAÇÃO

Para a participação no LEILÃO é obrigatória a pré-identificação dos candidatos, nos termos deste EDITAL. A pré-identificação destina-se a qualificar o PARTICIPANTE quanto:

- a) à comprovação de capacitação técnica da equipe do PARTICIPANTE, em gestão empresarial;
- b) ao atendimento às disposições dos itens 1.2.2, 1.2.3 e 3.5 deste EDITAL;
- c) à comprovação de capacidade de liquidar financeiramente a operação;
- d) à verificação de regularidade da situação fiscal.

3.3.2 - DOCUMENTOS PARA A PRÉ-IDENTIFICAÇÃO

Para a pré-identificação, além daqueles constantes do MANUAL DE INSTRUÇÃO, serão requeridos os seguintes documentos, conforme o caso:

I - Pessoa Física Residente e Domiciliada no Brasil:

- (a) documento de identidade;
- (b) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- (c) declaração, no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO, sobre a inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- (d) declaração de nacionalidade, no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO;
- (e) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

II - Pessoa Jurídica Nacional:

- (a) estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- (b) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;
- (c) declaração no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO, sobre a inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- (d) declaração de nacionalidade, no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO;
- (e) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

III - Pessoa Física Estrangeira:

- (a) documento de identidade;
- (b) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

IV - Pessoa Jurídica Estrangeira

- (a) estatuto ou contrato social em vigor, ou documento equivalente;
- (b) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

V - Filial de Pessoa Jurídica Estrangeira:

- (a) estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;
- (b) autorização para funcionar no País;
- (c) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

(d) declaração no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO, sobre a inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

(e) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

VI - Demais PARTICIPANTES:

(a) estatuto ou contrato social em vigor ou documento equivalente, conforme o caso, devidamente registrado no órgão competente;

(b) declaração de nacionalidade, no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO;

(c) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC;

(d) declaração no teor constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO, sobre a inexistência de débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

(e) prova de capacidade de liquidar financeiramente a operação.

VII - Documentos Adicionais

Além dos documentos acima listados, todo PARTICIPANTE deverá entregar:

(a) declaração indicando se o PARTICIPANTE ou empresa de seu GRUPO ECONÔMICO detém controle, direto ou indireto, ou participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) em concessionária do Serviço Móvel Celular;

(b) instrumento de representação (procuração, ata de nomeação, etc.), com firma reconhecida, dando poderes ao mandatário ou representante, o qual deverá ser residente no Brasil, para representá-lo no LEILÃO, incluindo poderes para assinar todo e qualquer documento necessário à conclusão da compra e venda, bem como receber notificação judicial ou extrajudicial e citação até a liquidação final do preço;

(c) estrutura do GRUPO ECONÔMICO do qual faça parte, se for o caso, incluindo todas as empresas, com a demonstração da respectiva relação e participação societária, compreendendo até a participação societária, inclusive, de quotista/acionista pessoa física, quando for superior a 5% (cinco por cento);

(d) declaração manifestando expressamente a aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL, incluindo, mas não se limitando às obrigações referidas no Capítulo 4.

No caso de Consórcio, os documentos exigidos acima, à exceção da prova de capacidade financeira, referem-se, no que couber, a cada um dos PARTICIPANTES do Consórcio.

As entidades fechadas de previdência privada e outras pessoas jurídicas assemelhadas, que não estejam obrigadas a recolher tributos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, deverão expedir declaração sobre sua situação ou, quando couber, comprová-la mediante documento hábil.

As instituições administradoras de Fundos deverão apresentar, adicionalmente, os documentos relativos à constituição dos respectivos Fundos.

Os procedimentos de pré-identificação serão divulgados através do MANUAL DE INSTRUÇÃO. Serão promovidas reuniões prévias com a CLC, as Bolsas de Valores e as sociedades corretoras, com o objetivo de esclarecer o mecanismo do LEILÃO e da liquidação financeira da operação.

Para fins de comprovação de experiência em gestão empresarial será exigido do PARTICIPANTE demonstração de existência, em seus quadros, de pelo menos 3 (três) gerentes ou administradores com experiência de, no mínimo, 5 (cinco) anos em administração de empresas com faturamento anual superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Outros documentos poderão ser solicitados conforme discriminados no MANUAL DE INSTRUÇÃO.

3.3.3 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos deverão ser apresentados à CLC, pelos PARTICIPANTES, nas datas previstas no CRONOGRAMA. A documentação será analisada pela CLC, que elaborará relatório contendo o resultado da análise dos documentos recebidos.

Os documentos serão entregues dentro de um envelope fechado que deverá identificar, no lado externo, o nome do PARTICIPANTE, indicando ainda o nome e endereço da CLC.

O relatório elaborado pela CLC, juntamente com a relação dos pré-identificados, será submetido à ANATEL, que poderá, motivadamente, impugnar a participação de eventuais interessados em determinadas COMPANHIAS.

Todos os documentos apresentados pelo PARTICIPANTE, exceto aqueles apresentados como forma de garantia financeira à CLC, se elaborados no exterior, deverão ser notariados e consularizados e, conforme o caso, traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público. A exigência não se aplica no caso de documentos produzidos em países em que não seja exigida a consularização dos mesmos, por decorrência de acordo bilateral entre o Brasil e o respectivo país.

O contrato a ser celebrado entre o PARTICIPANTE e a sociedade corretora escolhida, cujo modelo se encontra anexado ao MANUAL DE INSTRUÇÃO, deverá ser entregue pela sociedade corretora à CLC até a data prevista no CRONOGRAMA. Nesta mesma data, o PARTICIPANTE formado por mais de um integrante deverá apresentar declaração de participação, na forma do modelo constante do MANUAL DE INSTRUÇÃO, na qual indicará a relação de integrantes que terá(ão) PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELEVANTE(S) caso o PARTICIPANTE seja vencedor do LEILÃO de qualquer COMPANHIA.

3.3.4 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRÉ-IDENTIFICAÇÃO

Na data indicada no CRONOGRAMA, será divulgada, em jornais de grande circulação no País, a relação dos interessados que cumpriram os requisitos da pré-identificação.

3.3.5 - EMOLUMENTOS DO SENN E DA CLC

Os seguintes emolumentos serão devidos pela(s) sociedade(s) corretora(s) representante(s) dos adquirentes das ações, sobre o(s) montante(s) do(s) lance(s) vencedor(es):

(a) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para o SENN, a título de taxa de negociação; e

(b) 0,025% (vinte e cinco milésimos por cento) para a CLC, a título de taxa de compensação e liquidação.

Os emolumentos serão pagos em moeda corrente nacional.

3.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DOS PARTICIPANTES

Até a data prevista no CRONOGRAMA, cada PARTICIPANTE deverá apresentar à CLC uma garantia financeira, conforme o MANUAL DE INSTRUÇÃO, equivalente a 40% (quarenta por cento) do preço mínimo, previsto no item 2.2.2, da(s) COMPANHIA(S) cujas AÇÕES ORDINÁRIAS o PARTICIPANTE deseje adquirir.

A CLC será responsável pela confirmação prévia da capacidade de liquidação financeira da parcela à vista do preço mínimo por parte dos PARTICIPANTES pré-identificados.

3.5 - RESTRIÇÕES AOS PARTICIPANTES

Os PARTICIPANTES deverão observar as seguintes restrições:

Será vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas do mesmo GRUPO ECONÔMICO que, integrando PARTICIPANTES distintos, venham a deter PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELEVANTE(S) em COMPANHIA de cujo LEILÃO do mesmo GRUPO (A, B ou C) o PARTICIPANTE venha a ser o vencedor.

Será vedada, ainda, nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto nº 2.546/98, a aquisição, por um mesmo PARTICIPANTE, do controle, direto ou indireto, ou de participação maior ou igual a vinte por cento do capital votante:

I - de mais de uma das seguintes COMPANHIAS:

- a) TELE NORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELE CENTRO SUL PARTICIPAÇÕES S.A.;
- c) TELESP PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

II - de mais de uma das seguintes COMPANHIAS:

- a) TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELEMIG CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;

- c) TELE CELULAR SUL PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

III - de mais de uma das seguintes COMPANHIAS:

- a) TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- b) TELE NORDESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- c) TELE NORTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.;
- d) TELE LESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A.

IV - de qualquer das COMPANHIAS relacionadas nos itens II e III acima que atue em base territorial em que o PARTICIPANTE já detenha, direta ou indiretamente, concessão para exploração do Serviço Móvel Celular.

CAPÍTULO 4 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ADQUIRENTES DE AÇÕES DAS COMPANHIAS

4.1- RESPONSABILIDADE POR INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS E SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS

Os negócios jurídicos de alienação e aquisição de AÇÕES, resultantes das ofertas objeto do EDITAL, têm por condição essencial a não responsabilidade da ALIENANTE, do MC, da TELEBRÁS, das COMPANHIAS, do BNDES, da CES ou dos CONSULTORES, por eventuais insubsistências ativas, ou superveniências passivas, estejam ou não mencionadas no EDITAL. Assim, a ALIENANTE, o MC, a TELEBRÁS, o BNDES, a CES ou os CONSULTORES não responderão por qualquer insubsistência ativa ou superveniência passiva das COMPANHIAS e/ou de suas controladas.

4.2 - DIVIDENDOS

Os adquirentes farão jus aos dividendos que vierem a ser declarados a partir da transferência da titularidade das AÇÕES.

4.3 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Além das demais obrigações previstas neste EDITAL, os PARTICIPANTES vencedores do LEILÃO de cada uma das COMPANHIAS e seus eventuais sucessores, a qualquer título, inclusive em decorrência de posterior cessão e transferência de ações, nos termos da legislação em vigor, estará(ão) obrigado(s), solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembléias Gerais, de maneira a:

I - cumprir integralmente os Contratos de Concessão, Termos de Autorização, Termo de Outorga de Direito de Exploração do Satélite Brasileiro e o Termo de Compromisso de Participação nas Organizações Intelsat e Inmarsat, firmados entre a ANATEL e as sociedades controladas das COMPANHIAS, conforme o caso;

II - cumprir rigorosamente e fazer com que a COMPANHIA e suas respectivas controladas cumpram as normas legais, regulamentares e disposições contratuais pertinentes à prestação dos serviços de telecomunicações concedidos ou objeto de permissão ou autorização, zelando para que a COMPANHIA e suas controladas realizem os investimentos necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento destes serviços, sempre visando ao atendimento adequado aos usuários bem como à universalização dos serviços;

III - atender, independentemente do disposto no contrato de concessão, à requisição de documentos ou quaisquer informações relativas às COMPANHIAS e às suas controladas, que venham a ser solicitados pelo MC, pelo BNDES e/ou por órgãos federais de controle e auditoria, bem como permitir que funcionários da União Federal, ou pessoas por ela devidamente autorizadas, tenham acesso a livros e documentos relativos às administrações anteriores à desestatização das COMPANHIAS;

IV - assegurar aos atuais empregados das COMPANHIAS e de suas respectivas controladas, os Planos de Previdência Complementar da Fundação Sistel de Seguridade Social e da Telos – Fundação Embratel de Seguridade Social, conforme o caso, nos termos constantes do Estatuto e Regulamento do Plano de Benefícios em vigor de cada uma das referidas entidades, aderindo e ratificando os Convênios de Adesão, já celebrados pelas COMPANHIAS e suas respectivas controladas, com as mencionadas entidades de Previdência Complementar;

V - substituir, no prazo de 90 (noventa) dias, as fianças e/ou quaisquer outras garantias prestadas pela TELEBRÁS e/ou pela União Federal e/ou pelos administradores diretamente indicados pela TELEBRÁS e/ou pela União Federal em todos os contratos e operações financeiras, cujos direitos e obrigações tenham sido assumidos pela COMPANHIA cujo controle acionário tenha adquirido ou que sejam de responsabilidade das controladas da COMPANHIA;

VI - excepcionalmente, no caso de os respectivos credores ou beneficiários das garantias nas obrigações garantidas ou contra-garantidas não concordarem com a substituição tratada acima, os adquirentes ficam obrigados a prestar, a favor da TELEBRÁS e/ou da União Federal e/ou dos administradores indicados, contra-garantias de natureza real ou fianças bancárias ou, ainda, outras garantias devidamente aceitas e nas condições usualmente praticadas pelo mercado;

VII – observar que o prazo para a substituição ou prestação de contra-garantias, de que tratam os itens V e VI acima, será, em qualquer das hipóteses, de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da liquidação financeira do LEILÃO;

VIII - cumprir as metas de universalização dos serviços de telecomunicações nos termos do Plano de Metas para a Universalização dos Serviços de Telecomunicações prestados no regime público, tal como aprovado pelo Decreto nº 2.592, de 15 de maio de 1998;

IX - dar continuidade ao processo de registro da COMPANHIA para negociação de seus valores mobiliários em bolsa de valores, perante a Comissão de Valores Mobiliários e a bolsa de valores, nos termos da Instrução CVM nº 202, de 06 de dezembro de 1993, fazendo aprovar, ainda, programa de Depositary Receipts das ações preferenciais da COMPANHIA, na forma da Resolução CMN nº 1927, de 27 de

maio de 1992, junto ao mercado norte-americano;

X - manter a COMPANHIA, uma vez registrada, como companhia aberta, com os registros referidos no item IX supra sempre atualizados;

XI – proceder, em até 180 (cento e oitenta) dias, a reforma estatutária da COMPANHIA com os seguintes objetivos:

a) aumento do número atual de membros do Conselho de Administração em pelo menos um membro, mantendo-se em qualquer caso o número ímpar de membros;

b) estabelecer que os titulares de ações preferenciais terão o direito de eleger, por votação em separado, um membro do Conselho de Administração;

c) estabelecer que a alteração das disposições estatutárias correspondentes ao item (b) supra dependerá de aprovação, por votação em separado, dos titulares de ações preferenciais;

d) estabelecer que o Conselho Fiscal terá caráter permanente, sendo composto de três a cinco membros.

XII - fazer com que a COMPANHIA proceda, em até 180 (cento e oitenta) dias, a uma reforma estatutária de cada uma das suas controladas que sejam companhias abertas, com os mesmos objetivos referidos nas alíneas (a), (b), (c) e (d) do inciso XI acima.

4.4 - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DOS EMPREGADOS

As obrigações especiais dos EMPREGADOS com relação às AÇÕES PREFERENCIAIS, incluindo restrições à sua alienação, constam do PROSPECTO SINTÉTICO DA OFERTA AOS EMPREGADOS.

4.5 - FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos no EDITAL estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à publicação do EDITAL, que possam vir a prejudicar ou efetivamente prejudiquem o processo, no entender da CES, esta terá a faculdade de propor ao Ministro de Estado das Comunicações a sua revisão, sempre com o intuito de concluir, favoravelmente, a desestatização das COMPANHIAS.

CAPÍTULO 5 - INFORMAÇÕES SOBRE AS COMPANHIAS

5.1 - CONSTITUIÇÃO E BREVE HISTÓRICO

Conforme estabelecido no Modelo de Reestruturação e Desestatização das Empresas Federais de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, as COMPANHIAS foram constituídas a partir da cisão parcial da TELEBRÁS, aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 22 de maio de 1998, sucedendo-a como empresas controladoras das empresas que integram o SISTEMA TELEBRÁS,

devidamente alocadas conforme as regiões estabelecidas no Plano Geral de Outorgas nos casos da Empresa Brasileira de Telecomunicações e das empresas de telefonia fixa, e conforme as respectivas Áreas de Concessão, nos casos das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular.

A data-base para fins da cisão parcial da TELEBRÁS foi o dia 28 de fevereiro de 1998, e a operação foi efetuada com base em balancete levantado nesse dia, de acordo com as regras contábeis e fiscais aplicáveis, notadamente o artigo 6º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, refletindo a posição patrimonial naquela data, ressalvados os valores registrados na conta de Investimentos, para os quais foi utilizado o balanço de 31 de dezembro de 1997.

Para todos os fins e efeitos, as obrigações de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando às de natureza trabalhista, previdenciária, civil, tributária, ambiental e comercial, referentes a atos praticados ou fatos geradores ocorridos até a data da aprovação da cisão parcial, inclusive, permanecerão de responsabilidade exclusiva da TELEBRÁS, com exceção das contingências passivas cujas provisões tenham sido expressamente consignadas nos documentos anexos ao laudo de avaliação, hipótese em que, caso incorridas, as perdas respectivas serão suportadas pelas TELEBRÁS e pela COMPANHIAS em questão, na proporção da contingência a elas alocada.

A partir da aprovação da cisão pela Assembléia Geral Extraordinária acima referida, caberão respectivamente a cada uma das COMPANHIAS, na forma do disposto no artigo 229, § 1º da Lei nº 6.404/76, todos os direitos e obrigações referentes a cada uma das parcelas de patrimônio da TELEBRÁS vertidas às COMPANHIAS, cabendo à TELEBRÁS todos os direitos e obrigações referentes à parcela remanescente do patrimônio, sem solidariedade entre a TELEBRÁS e cada uma das COMPANHIAS nem solidariedade entre estas últimas entre si. Se, em virtude da solidariedade legal perante terceiros, a TELEBRÁS ou qualquer das COMPANHIAS for demandada a liquidar obrigação que tiver ficado sob a responsabilidade da TELEBRÁS ou de outra COMPANHIA, a demandada terá o direito de exigir que a TELEBRÁS ou a COMPANHIA responsável pela liquidação daquela obrigação disponha os recursos necessários à sua liquidação.

5.2 - OBJETO SOCIAL

Descreve-se, a seguir, o objeto social das COMPANHIAS:

5.2.1 - Embratel Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL;
2. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pela EMBRATEL ou suas demais controladas;
3. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos,

dados, imagens e telemática;

4. executar, através da EMBRATEL ou outras sociedades controladas ou coligadas, serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática;
5. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de serviços de telecomunicações de longa distância em âmbito nacional e internacional, incluindo serviços de transmissão de voz, textos, dados, imagens e telemática;
6. realizar ou promover importações de bens e serviços para a EMBRATEL ou suas demais sociedades controladas e coligadas;
7. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
8. participar do capital de outras sociedades.

5.2.2 - Telesp Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região III a que se refere o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia fixa, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia fixa;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia fixa;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.3 - Tele Centro Sul Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região II a que se refere o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia fixa, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia fixa;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia fixa;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.4 - Tele Norte Leste Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras de serviços públicos de telefonia fixa na Região I a que se refere o Plano Geral de Outorgas aprovado pelo Decreto nº 2.534, de 02 de abril de 1998;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia fixa, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia fixa;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia fixa;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou

coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia fixa;

7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.5 - Telesp Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle da sociedade exploradora do Serviço Móvel Celular, nas Áreas de Concessão 1 e 2, nomeadamente a TELESP Celular S.A.;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.6 - Telemig Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle da sociedade exploradora do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 4;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de

recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;

4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.7 - Tele Celular Sul Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle da sociedade exploradora do Serviço Móvel Celular, nas Áreas de Concessão 5 e 6;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.8 - Tele Sudeste Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 3;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.9 - Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 7;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;

7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.10 - Tele Nordeste Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 10;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.11 - Tele Norte Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 8;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao

desenvolvimento do setor de telefonia móvel;

5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.2.12 - Tele Leste Celular Participações S.A.

A Companhia tem por objeto:

1. exercer o controle das sociedades exploradoras do Serviço Móvel Celular, na Área de Concessão 9;
2. promover, através de sociedades controladas ou coligadas, a expansão e implantação de serviços de telefonia móvel, em sua respectiva área de concessão;
3. promover, realizar ou orientar a captação, em fontes internas e externas, de recursos a serem aplicados pela Companhia ou pelas suas controladas;
4. promover e estimular atividades de estudos e pesquisas visando ao desenvolvimento do setor de telefonia móvel;
5. executar, através de sociedades controladas ou coligadas, serviços técnicos especializados afetos à área de telefonia móvel;
6. promover, estimular e coordenar, através de suas sociedades controladas ou coligadas, a formação e o treinamento do pessoal necessário ao setor de telefonia móvel;
7. realizar ou promover importações de bens e serviços para as suas sociedades controladas e coligadas;
8. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social; e
9. participar do capital de outras sociedades.

5.3 - COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA

As COMPANHIAS estão em processo de registro como companhias abertas, com autorização para terem suas ações negociadas nas Bolsas de Valores e com programas de Depositary Receipts para as respectivas ações preferenciais no mercado

norte-americano. O capital social é constituído de 124.369.030.532 ações ordinárias nominativas e 210.029.997.060 ações preferenciais, sem valor nominal, incluindo os efeitos da emissão de ações decorrente da conversão dos recibos TEL-5, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária da Telebrás realizada em 14/04/98. A composição acionária atual das COMPANHIAS é a seguinte:

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES	%
UNIÃO FEDERAL	71.678.765.385	21,44%
OUTROS	262.720.262.207	78,56%
TOTAL	334.399.027.592	100,00%

5.4 Organização e Gestão

Cada uma das COMPANHIAS é gerida e administrada por um Conselho de Administração composto de 4 (quatro) membros, exceto pela Embratel Participações S.A. e pela Telesp Celular Participações S.A., cujos Conselhos de Administração são compostos de 5 (cinco) membros, e por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, exceto pela Tele Centro Sul Participações S.A. e pela Tele Norte Leste Participações S.A., cujas Diretorias são compostas de 5 (cinco) membros.

5.5 Resumo das Operações

Os parágrafos que se seguem descrevem sucintamente as operações das COMPANHIAS. As participações acionárias (percentuais) por elas detidas contemplam, quando aplicável, os aumentos de capital decorrentes de saldos existentes de recursos capitalizáveis devidos aos programas de auto-financiamento.

5.5.1 Embratel Participações S.A.

A Embratel Participações S.A. controla a Empresa Brasileira de Telecomunicações ("Embratel"), detendo 98,8% do seu capital social. A Embratel é a principal provedora de serviços telefônicos de longa distância domésticos e internacionais no Brasil. A empresa oferece, também, aproximadamente 40 outros serviços de transmissão de dados via circuitos dedicados bem como circuitos comutados, serviços de comunicações via satélite, serviços de radiodifusão de som e imagem e serviços de transmissão de texto.

A Embratel detém uma vasta rede, incluindo 23.976 km de troncos de microondas, 439.227 km de cabos de fibra ótica, um sistema de satélites e cabos submarinos internacionais, conforme detalhado no quadro a seguir :

	1996	1997	1ºT 1998
<i>Serviços de Longa Distância Doméstico</i>			
Capitais de Estado Ligadas por Rotas de Fibra Ótica	11	15	16
Troncos Trânsito Analógicos (mil)	139	16	-
Troncos Trânsito Digitais (mil)	594	781	872
Troncos em Centrais de Bilhetagem (mil)	220	240	261
Tráfego Intra-Área (milhões de minutos)	12.814	15.167	NA

Tráfego Inter-Área (milhões de minutos)	12.275	13.694	NA
<i>Serviços de Longa Distância Internacional</i>			
Tráfego Sainte (milhares de minutos)	382.890	477.012	135.241
<i>Telex Doméstico</i>			
Tráfego (milhões de pulsos)	967,3	449,9	41,7 *
<i>Comunicação de Dados Doméstico</i>			
Circuitos "Transdata" Faturados (mil)	5.702	4.795	4.811 *
Tráfego "Renpac" (bilhões de segmentos)	87,67	142,41	25,64 *
<i>Rede Doméstica</i>			
Troncos Microondas (quilômetros instalados)	23.804	23.976	23.976
Troncos Microondas (número de troncos)	27	28	28
Relação de Digitalização na Transmissão	83%	92%	93%
Rotas Óticas (quilômetros instalados)	6.988	9.300	9.533
Fibra Ótica (quilômetros de fibra instalados)	281.241	415.761	439.227
Estações Terrestres	73	80	82
Canais Multiplex Instalados (mil) (2 Mbps)	12.750	16.560	17.100
<i>Rede Internacional</i>			
Cabos Submarinos Analógicos	3	1	1
Cabos Submarinos de Fibra Ótica	3	3	3
<i>Rede de Satélites</i>			
Capacidade na Banda C (transponders) (BRASILSAT A2, B1, B2 e B3)	76	76	104
Capacidade na Banda Ku (transponders) (NAHUELSAT)	--	15	15
<i>Backbone da Internet</i>			
Localidades Servidas	60	80	90
Acessos (IP Dedicado)	725	1.154	1.174

(*) Dados de fevereiro de 1998

5.5.2 Telesp Participações S.A.

A Telesp Participações S.A. controla a Telecomunicações de São Paulo S.A. ("Telesp"), detendo 71,4% do seu capital social. A Telesp, por sua vez, controla a Companhia Telefônica da Borda do Campo ("CTBC"), detendo 56,2% de seu capital social. A Telesp Participações S.A. detém também diretamente cerca de 29,6% do capital social da CTBC.

A Telesp provê serviços de telefonia fixa comutada no Estado de São Paulo, cobrindo uma população de cerca de 33 milhões de pessoas. A CTBC provê igualmente serviços de telefonia fixa comutada na região do ABC, na área metropolitana da cidade de São Paulo, cobrindo cerca de 3,4 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta das operações controladas pela Telesp Participações S.A. (Telesp e CTBC):

	1996	1997	Fev/98
Terminais instalados	4.871	5.359	5.422

Terminais em serviço	4.614	5.010	5.068
Terminais ligados a centrais digitais	2.128	2.969	3.032
Terminais ligados a centrais analógicas	2.743	2.390	2.390
Centrais Digitais	400	549	566
Centrais Analógicas	676	696	688
Centrais trânsito	38	40	40
Centrais tandem	15	16	16
Troncos trânsito digitais	396.936	493.346	493.346
Troncos trânsito analógicos	14.262	14.262	14.262
Troncos tandem digitais	286.321	377.084	377.084
Troncos tandem analógicos	51.915	51.915	51.915
Total troncos	749.487	936.607	936.607
Canais Multiplex	764.862	1.030.295	1.120.433
Rede de cabos óticos instalada (km)	4.582	5.209	5.603
Fibra ótica instalada (km)	145.249	171.377	189.788
Localidades atendidas	nd	1.158	1.158
Telefones públicos em localidades	136.832	154.808	155.379
Centrais de apoio em localidades	121	144	148
Terminais fixos por 100 habitantes	15,3	16,4	16,7
Terminais públicos por 1000 habitantes	4,5	5,1	5,1

5.5.3 Tele Centro Sul Participações S.A.

A Tele Centro Sul Participações S.A. controla um conjunto de nove empresas operadoras de telefonia fixa comutada no Centro-Oeste e Sul do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de: (i) 80,4% na Telecomunicações de Brasília S.A.; (ii) 83,8% na Telecomunicações de Goiás S.A.; (iii) 91,9% na Telecomunicações de Mato Grosso S.A.; (iv) 91,3% na Telecomunicações de Rondônia S.A.; (v) 94% na Telecomunicações do Acre S.A.; (vi) 96% na Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A.; (vii) 67,3% na Telecomunicações do Paraná S.A.; (viii) 82,9% na Telecomunicações de Santa Catarina S.A.; e (ix) 78,6% na Companhia Telefônica Melhoramentos e Resistência.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Centro Sul Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 27 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Terminais instalados	3.131.991	3.587.798	3.734.583
Terminais em serviço	2.761.636	3.189.312	3.291.920
Terminais ligados a centrais digitais	1.744.117	2.433.585	2.616.440
% Digitalização	56%	68%	70%
Terminais ligados a centrais analógicas	1.386.474	1.154.204	1.118.143
Centrais digitais	801	1.137	1.220
% Digitalização	47%	59%	62%

Centrais analógicas (locais)	891	770	746
Total centrais automáticas	1.692	1.913	1.966
Centrais trânsito	79	81	77
Centrais tandem	46	34	34
Troncos trânsito digitais	239.717	290.776	319.059
Troncos trânsito analógicos	24.267	22.334	22.244
Troncos tandem digitais	125.565	144.298	154.853
Troncos tandem analógicos	46.095	42.571	36.272
Total troncos	435.644	499.979	532.428
Canais Multiplex	547.000	925.549	1.041.160
Rede de cabos óticos instalada (km)	5.684	9.343	10.923
Localidades atendidas	5.648	5.987	6.083
Telefones públicos	71.111	85.726	79.443
Centrais públicas de apoio em localidades	5.871	5.760	5.665
Terminais fixos por 100 habitantes	10,08	11,38	11,75*
Terminais públicos por 1000 habitantes	2,6	3,1	2,8
* Baseada na população de Dez/97			

5.5.4 Tele Norte Leste Participações S.A.

A Tele Norte Leste Participações S.A. controla um conjunto de 16 empresas operadoras de telefonia fixa comutada no Leste, Nordeste e Norte do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de: (i) 70,7% na Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A.; (ii) 82,9% na Telecomunicações de Minas Gerais S.A.; (iii) 85,2% na Telecomunicações do Espírito Santo S.A.; (iv) 89,1% na Telecomunicações da Bahia S.A.; (v) 73,6% na Telecomunicações de Sergipe S.A.; (vi) 77,6% na Telecomunicações de Alagoas S.A.; (vii) 77,2% na Telecomunicações de Pernambuco S.A.; (viii) 71,5% na Telecomunicações da Paraíba S.A.; (ix) 75,4% na Telecomunicações do Rio Grande do Norte S.A. (x) 79,3% na Telecomunicações do Ceará S.A.; (xi) 78,5% na Telecomunicações do Piauí S.A.; (xii) 66,8% na Telecomunicações do Maranhão S.A.; (xiii) 69% na Telecomunicações do Pará S.A.; (xiv) 90,6% na Telecomunicações do Amapá S.A.; (xv) 80,3% na Telecomunicações do Amazonas S.A.; e (xvi) 86,9% na Telecomunicações de Roraima S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Norte Leste Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 86 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1 ^o T 1998
Terminais instalados	6.425.717	7.477.453	7.657.789
Terminais em serviço	5.654.078	6.647.090	6.879.374
Digitalização (%)	50,13	62,70	65,43
Terminais ligados a centrais	3.221.212	4.688.365	5.010.491

digitais			
Terminais ligados a centrais analógicas	3.204.505	2.789.088	2.647.298
Centrais Digitais	1.276	1.928	2.035
Centrais Analógicas	2.445	2.082	1.967
Total centrais automáticas	3.721	4.010	4.002
Centrais trânsito	123	145	147
Centrais tandem	96	96	96
Troncos trânsito digitais	585.087	968.079	997.512
Troncos trânsito analógicos	59.615	41.502	40.713
Troncos tandem digitais	162.198	230.967	234.443
Troncos tandem analógicos	86.799	83.780	76.284
Total troncos	893.699	1.324.328	1.348.952
Canais Multiplex	608.237	1.168.358	1.230.136
Fibra ótica instalada (km)	209.919	294.659	304.164
Cabos óticos instalados (km)	6.639	10.097	10.971
Localidades atendidas	11.996	12.858	13.056
Telefones públicos em localidades	186.439	228.625	236.144
Terminais fixos por 100 habitantes	5,87	7,53	8,01
Telefones públicos por 1000 habitantes	2,20	2,66	2,76

5.5.5 Telesp Celular Participações S.A.

A Telesp Celular Participações S.A. controla a Telesp Celular S.A. ("Telesp-Celular"), detendo 71,4% do seu capital social.

A Telesp-Celular provê serviços de telefonia móvel celular no Estado de São Paulo, cobrindo uma população de cerca de 34 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta das operações:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	2.0%	3.8%	4.0%
Número de Assinantes no Final do Período	668,996	1,282,011	1,348,726
Crescimento Anual no Número de Assinantes	67.9%	91.6%	77.1%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	147	132	118
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	112,29	109,10	95,82
Localidades Servidas	266	382	389
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saíntes.			

5.5.6 Telemig Celular Participações S.A.

A Telemig Celular Participações S.A. controla a Telemig Celular S.A. ("Telemig-Celular"), detendo 82,9% do seu capital social. A Telemig-Celular provê serviços de telefonia móvel celular no Estado de Minas Gerais, cobrindo uma população de cerca de 15 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta das operações:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	1,56%	2,84%	3,00%
Número de Assinantes no Final do Período	233.042	427.815	452.593
Crescimento Anual no Número de Assinantes	160%	84%	73%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	149	167	160
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	140	122	115
Localidades Servidas	64	121	129
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saintes.			

5.5.7 Tele Celular Sul Participações S.A.

A Tele Celular Sul Participações S.A. controla um conjunto de três empresas operadoras de telefonia móvel celular no sul do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 67,3% na Telepar Celular S.A.; (ii) 83% na Telesc Celular S.A.; e (iii) 78,6% na CTMR Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Celular Sul Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 14 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	2,1%	3,2%	3,4%
Número de Assinantes no Final do Período	295.184	454.502	484.396
Crescimento Anual no Número de Assinantes	138%	54%	7%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	168	180	158
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	106	98	95
Localidades Servidas	nd	nd	nd
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saintes.			

5.5.8 Tele Sudeste Celular Participações S.A.

A Tele Sudeste Celular Participações S.A. controla duas empresas operadoras de telefonia móvel celular no sudeste do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 70,7% na Telerj Celular S.A.; e (ii) 85,2% na Telest Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Celular Sudeste Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 16 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	1,39%	3,34%	3,73%
Número de Assinantes no Final do Período	221.805	546.880	598.011
Crescimento Anual no Número de Assinantes	50,32%	146,56%	157,95%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	268	222	231
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	131	135	143
Localidades Servidas	66	111	179
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saíntes.			

5.5.9 Tele Centro Oeste Celular Participações S.A.

A Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. controla seis empresas operadoras de telefonia móvel celular no centro-oeste do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 81,4% na Telebrasil Celular S.A.; (ii) 83,8% na Telegoiás Celular S.A.; (iii) 91,9% na Telemat Celular S.A.; (iv) 91,3% na Teleron Celular S.A.; (v) 94% na Teleacre Celular S.A.; e (vi) 96% na Telems Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 14 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	2,23%	2,79%	2,82%
Número de Assinantes no Final do Período	298.695	378.272	382.143
Crescimento Anual no Número de Assinantes	88%	27%	4%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	102	126	121
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	87	101	96
Localidades Servidas	113	150	173
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saíntes.			

5.5.10 Tele Nordeste Celular Participações S.A.

A Tele Nordeste Celular Participações S.A. controla seis empresas operadoras de telefonia móvel celular no nordeste do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 77,6% na Telasa Celular S.A.; (ii) 77,2% na Telpe Celular S.A.; (iii) 71,5% na Telpa Celular S.A.; (iv) 75,4% na Telern Celular S.A.; (v) 79,3% na Teleceará Celular S.A.; e (vi) 78,5% na Telepisa Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Nordeste Celular Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 25 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	1,35%	1,78%	1,81%
Número de Assinantes no Final do Período	335.227	464.997	466.784
Crescimento Anual no Número de Assinantes	129,6%	38,7%	25,7%
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	165	141	171
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	107	103	94
Localidades Servidas	172	264	296
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saíntes.			

5.5.11 Tele Norte Celular Participações S.A.

A Tele Norte Celular Participações S.A. controla cinco empresas operadoras de telefonia móvel celular no norte do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 80,3% na Telamazon Celular S.A.; (ii) 86,9% na Telaima Celular S.A.; (iii) 69% na Telepará Celular S.A.; (iv) 90,6% na Teleamapá Celular S.A.; e (v) 66,8% na Telma Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Norte Celular Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 14 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	1,15%	1,50%	1,51%
Número de Assinantes no Final do Período	158.822	207.392	207.980
Crescimento Anual no Número de Assinantes	100%	30,6%	nd
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	130,4	153,2	177,4
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	117,8	99,9	100,8
Localidades Servidas	47	61	62
(1) Número total de Assinantes/total de POPs.			
(2) Inclui minutos entrantes e saíntes.			

5.5.12 Tele Leste Celular Participações S.A.

A Tele Leste Celular Participações S.A. controla duas empresas operadoras de telefonia móvel celular no nordeste do Brasil, detendo participação no capital social dessas empresas de aproximadamente: (i) 89,3% na Telebahia Celular S.A.; (ii) 73,6% na Telergipe Celular S.A.

Os serviços providos pelas empresas da Tele Leste Celular Participações S.A. cobrem uma população de aproximadamente 14 milhões de pessoas. O quadro abaixo resume os principais dados de planta:

	1996	1997	1ºT 1998
Penetração Celular (1)	1,3%	1,4%	1,4%
Número de Assinantes no Final do Período	181.094 ⁽³⁾	206.598	211.673
Crescimento Anual no Número de Assinantes	69%	14%	nd
Número Médio de Minutos Utilizados (2)/ Assinante/ Mês	NA	262	225
Receita Média Mensal por Assinante (R\$)	R\$90,6	R\$87,7	R\$86,9
Localidades Servidas	41	72	80
(1) Número total de Assinantes/total de POPs. (2) Inclui minutos entrantes e saíntes. (3) Inclui 11.221 assinantes cujos serviços foram cancelados em 1996 por não-pagamento ou outros motivos mas que continuaram a aparecer nas estatísticas de assinantes da empresa			

5.6 Outras Informações

As COMPANHIAS foram constituídas em 22/05/98 data da Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a cisão parcial da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRÁS.

O “Laudo de Avaliação do Acervo Líquido” preparado por KPMG Peat Marwick, aprovado pelos acionistas na referida assembléia, tendo como data base 28/02/98, e os balanços contábeis das COMPANHIAS têm a seguinte configuração:

Distribuição das parcelas cindidas

	Tele Norte-Leste Participações S.A.	Tele Centro-Sul Participações S.A.	Telesp Participações S.A.	Embratel Participações S.A.
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes a Caixa	165.706.625,95	71.012.409,97	439.215.691,34	32.263.219,47
Empréstimos e Aplicações Financeiras	779.144.752,93	198.018.318,10	1.404.523,45	0,00
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	1.197.458,28	105.150.983,50	0,00
Outros Ativos Realizáveis	330.993.687,64	139.028.317,78	184.080.095,83	0,00
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos e Aplicações Financeiras	737.984.156,29	188.575.218,36	5.135.148,46	0,00
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	4.589.536,17	0,00	0,00
Outros Ativos Realizáveis	0,00	0,00	6.456.111,64	0,00
Aplicações Capitalizáveis	308.425.552,83	152.495.951,08	435.647.846,29	0,00
Ativo Permanente				
Investimentos	7.241.443.805,81	4.165.951.967,63	7.582.905.480,31	5.434.660.815,63
Imobilizados	18.538.402,46	39.509.693,41	14.512.191,78	0,00
Total	9.582.236.983,91	4.960.378.870,78	8.774.508.072,60	5.466.924.035,10
Passivo Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	343.921.167,08	0,00
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	135.996.145,79	0,00
Acervo Líquido Cindido	9.582.236.983,91	4.960.378.870,78	8.294.590.759,73	5.466.924.035,10
Patrimônio líquido (*)	9.262.316.806,52	4.789.876.880,38	7.792.925.196,00	5.466.008.852,09
Recursos capitalizáveis	319.920.177,39	170.501.990,40	501.665.563,73	915.183,01
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	9.582.236.983,91	4.960.378.870,78	8.294.590.759,73	5.466.924.035,10

(*) A alocação das contas de Patrimônio Líquido às novas sociedades será deliberada pela Assembléia Geral

Alocação das contas do patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 1998

	Tele Norte-Leste Participações S.A.	Tele Centro-Sul Participações S.A.	Telesp Participações S.A.	Embratel Participações S.A.
Capital Social	3.741.150.672,72	1.936.658.922,18	3.238.420.616,47	2.134.427.124,47
Reserva Legal	172.739.104,65	99.375.598,60	180.884.411,79	129.639.678,02
Reservas de Lucros a Realizar	2.941.193.215,11	1.692.047.883,02	3.079.881.684,86	2.207.348.140,23
Lucros Acumulados	2.407.233.814,04	1.061.794.476,58	1.293.738.482,88	994.593.909,37
Recursos Capitalizáveis	319.920.177,39	170.501.990,40	501.665.563,73	915.183,01
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	9.582.236.983,91	4.960.378.870,78	8.294.590.759,73	5.466.924.035,10

Distribuição das parcelas cindidas

	Telesp Celular Participações S.A.	Tele Sudeste Celular Participações S.A.	Telemig Celular Participações S.A.	Tele Celular Sul Participações S.A.
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes a Caixa	2.000.000,00	2.000.000,00	16.479.000,00	33.834.000,00
Empréstimos e Aplicações Financeiras	125.321.062,09	385.122.007,50	56.556.648,28	55.621.782,37
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Realizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos e Aplicações Financeiras	201.975,54	2.067.285,59	271.168,65	0,00
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Realizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Capitalizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente				
Investimentos Imobilizados	782.725.046,29	395.743.349,24	325.111.753,07	361.007.401,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	910.248.083,92	784.932.642,33	398.418.570,00	450.463.183,37
Passivo Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Acervo Líquido Cindido	910.248.083,92	784.932.642,33	398.418.570,00	450.463.183,37
Patrimônio líquido (*)	910.095.705,07	784.801.241,74	398.351.873,28	450.387.774,19
Recursos capitalizáveis	152.378,85	131.400,59	66.696,72	75.409,18
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	910.248.083,92	784.932.642,33	398.418.570,00	450.463.183,37

(*) A alocação das contas de Patrimônio Líquido às novas sociedades será deliberada pela Assembléia Geral

Alocação das contas do patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 1998

	Telesp Celular Participações S.A.	Tele Sudeste Celular Participações S.A.	Telemig Celular Participações S.A.	Tele Celular Sul Participações S.A.
Capital Social	355.384.158,96	306.457.801,85	155.552.811,28	175.872.360,95
Reserva Legal	18.671.307,45	9.440.154,98	7.755.292,27	8.611.555,50
Reservas de Lucros a Realizar	317.912.512,64	160.735.577,73	132.047.766,71	146.627.184,70
Lucros Acumulados	218.127.726,02	308.167.707,18	102.996.003,02	119.276.673,04
Recursos Capitalizáveis	152.378,85	131.400,59	66.696,72	75.409,18
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	910.248.083,92	784.932.642,33	398.418.570,00	450.463.183,37

Distribuição das parcelas cindidas

	Tele Celular Centro Participações S.A.	Tele Norte Celular Participações S.A.	Tele Leste Celular Participações S.A.	Tele Nordeste Celular Participações S.A.
Ativo Circulante				
Caixa e Equivalentes a Caixa	15.542.000,00	2.000.000,00	57.000.000,00	2.000.000,00
Empréstimos e Aplicações Financeiras	331.211,10	0,00	0,00	20.109.336,29
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Realizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo				
Empréstimos e Aplicações Financeiras	182.087,78	0,00	0,00	94.020,26
Tributos Diferidos e a Recuperar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Realizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Capitalizáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Permanente				
Investimentos Imobilizados	475.882.225,46	145.912.953,82	166.245.008,18	256.832.103,11
	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	491.937.524,34	147.912.953,82	223.245.008,18	279.035.459,66
Passivo Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Exigível a Longo Prazo				
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Acervo Líquido Cindido	491.937.524,34	147.912.953,82	223.245.008,18	279.035.459,66
Patrimônio líquido (*)	491.855.172,20	147.888.192,65	223.207.636,15	278.988.748,11
Recursos capitalizáveis	82.352,14	24.761,17	37.372,03	46.711,55
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	491.937.524,34	147.912.953,82	223.245.008,18	279.035.459,66

(*) A alocação das contas de Patrimônio Líquido às novas sociedades será deliberada pela Assembléia Geral

Alocação das contas do patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 1998

	Tele Celular Centro Participações S.A.	Tele Norte Celular Participações S.A.	Tele Leste Celular Participações S.A.	Tele Nordeste Celular Participações S.A.
Capital Social	192.065.005,61	57.749.004,50	87.160.567,41	108.942.588,17
Reserva Legal	11.351.806,59	3.480.641,94	3.965.647,55	6.126.533,43
Reservas de Lucros a Realizar	193.284.876,64	59.264.174,56	67.522.265,34	104.315.224,88
Lucros Acumulados	95.153.483,36	27.394.371,65	64.559.155,85	59.604.401,63
Recursos Capitalizáveis	82.352,14	24.761,17	37.372,03	46.711,55
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	491.937.524,34	147.912.953,82	223.245.008,18	279.035.459,66

CAPÍTULO 6 – CRITÉRIO DE FIXAÇÃO DO PREÇO MÍNIMO

6.1 Metodologia e Sumário da Avaliação das COMPANHIAS

As participações alienadas foram avaliadas através do método do Fluxo de Caixa Descontado (“FCD”) e análises comparativas .

O valor econômico das COMPANHIAS foi calculado com base no valor presente dos fluxos de caixa gerados pelas operações futuras de cada uma das empresas controladas, a partir de diversas premissas adotadas. O método do FCD contempla a projeção de fluxos de caixa por um período de tempo relevante (ver “Horizonte de Projeção” abaixo) e a apuração de valor terminal ao final desse período (ver “Valor Terminal / Residual” abaixo).

Os Consultores do Serviço A projetaram os fluxos de caixa de cada empresa controlada em reais constantes, os quais, juntamente com o valor residual, foram descontados a valor presente em 31/12/97 (a “Data-base”) a uma taxa de desconto que reflete o custo de capital dos acionistas e credores das empresas controladas (ver “WACC” abaixo). O valor assim calculado reflete o Valor da Firma, ou seja, o valor do negócio sem distinção entre capital de risco e de empréstimo.

Os Consultores do Serviço B projetaram os fluxos de caixa de cada empresa controlada em reais correntes, os quais foram convertidos para dólares norte-americanos (“dólares”) com base em taxas de câmbio projetadas e, juntamente com o valor terminal (também convertido em dólares norte-americanos), foram descontados a valor presente em 31/12/97 (a “Data-base”) a uma taxa de desconto que reflete o custo de capital dos acionistas e credores das empresas controladas (ver “WACC” abaixo). O valor assim calculado reflete o Valor da Firma, ou seja, o valor do negócio sem distinção entre capital de risco e de empréstimo.

Ao Valor da Firma foram realizados ajustes para se chegar ao Valor do Patrimônio Líquido de cada empresa controlada na Data-base: (i) dedução do saldo de provisões para contingências trabalhistas, cíveis e tributárias na Data-base; (ii) dedução do saldo de participações nos lucros a pagar (incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e participações de empregados) na Data-base; (iii) adição do saldo de disponibilidades na Data-base; (iv) dedução do saldo de dívidas e financiamentos a pagar na Data-base; e (v) adição do valor dos ativos não-operacionais da empresa controlada na Data-base.

À soma dos valores dos patrimônios líquidos econômicos das empresas controladas foram feitos os seguintes ajustes, quando aplicáveis, para se obter o Valor do Patrimônio Líquido das COMPANHIAS: (i) dedução da soma das participações dos acionistas minoritários em cada uma das empresas controladas; (ii) adição do saldo de dividendos e juros sobre capital próprio a receber das empresas controladas na Data-base; (iii) adição do saldo de disponibilidades (caixa e equivalentes) em 28/02/98, data da apuração do balanço patrimonial de abertura das COMPANHIAS; e (iv) adição do saldo de empréstimos das COMPANHIAS, na Data-base, às empresas controladas, previamente deduzidos para fins de cálculo do Valor do Patrimônio Líquido destas.

Ao Valor do Patrimônio Líquido das COMPANHIAS aplicou-se o percentual correspondente à participação vendida pela União para se obter o valor da Participação.

Horizonte de Projeção

Foi adotado um horizonte de projeção (o “Horizonte de Projeção”) de 10 anos para as controladas. Após este período, os fluxos de caixa das empresas controladas devem estar normalizados.

Valor Terminal / Residual

Na apuração do valor presente dos fluxos de caixa foi incorporado um valor terminal / residual. O Consultor do Serviço A estimou o valor residual com base nos fluxos de caixa residuais de um período adicional de 17 (dezesete) anos, dado que a concessão será renovada em 2005 por um período de 20 anos.

O Consultor do Serviço B estimou o valor terminal como referente ao valor de continuidade das empresas controladas após o período de projeção; o Valor Terminal foi calculado com base no método de “Valor Perpétuo”, que pressupõe que os fluxos de caixa de uma empresa posteriores ao período de projeção mantêm um nível de crescimento constante, correlacionado ao comportamento da economia em que esta opera. Os resultados obtidos através deste método foram, em seguida, comparados aos resultados obtidos através do método de “Múltiplos de Saída”, que assume que ao final do período de projeção as empresas controladas deverão atingir níveis operacionais internacionais, e que, por esta razão, deverão ter múltiplos de valores similares aos atribuídos atualmente em bolsa de valores a empresas internacionais.

WACC

Os fluxos de caixa das controladas durante o Horizonte de Projeção e o Valor Terminal foram descontados a valor presente por uma taxa de desconto que reflete o custo de capital associado à atividade econômica na qual as controladas inserem-se, bem como o risco envolvido em investir no Brasil (“Risco País”). A estimativa do Risco País foi baseada no spread dos bônus de longo prazo da União sobre os juros dos bônus de período equivalente do Tesouro dos Estados Unidos. A metodologia usada para a determinação da taxa de desconto apropriada foi baseada no cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (“WACC”).

O WACC (em reais constantes) utilizado para a determinação do Preço Mínimo pelo Consultor do Serviço A variou no intervalo de 10,3% a.a. a 12,1% a.a. O WACC (em dólares nominais) utilizado para a determinação do Preço Mínimo pelo Consultor do Serviço B variou no intervalo de 12,5% a.a. a 13,5 % a.a.

O sumário da avaliação dos Consultores encontra-se anexo a este EDITAL .

6.2 Justificativa do Preço Mínimo

Tendo por base a avaliação preparada pelos CONSULTORES, foi fixado o preço mínimo para as ações representativas do controle das COMPANHIAS alienadas, conforme item 2.2.2.

Estes valores levaram em consideração a incorporação, aos valores definidos pelos Consultores, do deságio aplicável à participação alienada aos empregados e de prêmio de controle definido em função da atratividade relativa das várias COMPANHIAS.

CAPÍTULO 7 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CRONOGRAMA

7.1 - AVISOS E COMUNICAÇÕES

Comunicados adicionais referentes ao conteúdo do EDITAL serão divulgados nos mesmos jornais em que o AVISO está sendo publicado.

7.2 – CONTRATOS DE CONCESSÃO

Integram este EDITAL, como se nele estivessem transcritos, os contratos de concessão celebrados entre a ALIENANTE e as concessionárias do serviço telefônico fixo comutado e do serviço móvel celular, controladas pelas COMPANHIAS.

7.3 - ACEITAÇÃO TÁCITA E INCONDICIONAL

A participação nas ofertas objeto do EDITAL implica a aceitação tácita e incondicional dos termos e condições do EDITAL e dos demais documentos que venham a ser divulgados e/ou publicados em função do EDITAL.

7.4 - CRONOGRAMA DE EVENTOS

Disponibilização, pela CLC, do MANUAL DE INSTRUÇÃO	18/06/98
Disponibilização da minuta do CONTRATO DE COMPRA E VENDA	18/06/98
Distribuição do Prospecto Sintético da Oferta aos Empregados	22/06/98
Início do Período de reserva da Oferta aos Empregados	29/06/98
Reunião Técnica em São Paulo, com os interessados para esclarecimentos sobre o EDITAL e o MANUAL DE INSTRUÇÃO	24/06/98
Reunião Técnica no Rio de Janeiro, com os interessados para esclarecimentos sobre o EDITAL e MANUAL DE INSTRUÇÃO	26/06/98
Reunião Técnica em Brasília, com os interessados para esclarecimentos sobre o EDITAL e MANUAL DE INSTRUÇÃO	29/06/98
Data limite para divulgação da ordem de abertura dos envelopes das COMPANHIAS	29/06/98
Início do processo de Pré-Identificação, pela CLC, dos PARTICIPANTES	30/06/98
Fechamento do “Data Room “ e final do período de visitas às empresas	17/07/98
Término do prazo de entrega, à CLC, dos documentos para Pré-identificação	20/07/98
Divulgação preliminar dos PARTICIPANTES Pré-identificados pela CLC	23/07/98
Encaminhamento à ANATEL, pela CLC, da lista dos pré-identificados	23/07/98
Encaminhamento à CLC, pela ANATEL, dos pré-identificados que receberam anuência	27/07/98
Término do prazo para entrega, à CLC, das garantias, do contrato firmado entre o PARTICIPANTE e a sociedade corretora e a declaração de participação	28/07/98
Divulgação, pela CLC, dos PARTICIPANTES que depositaram garantias e receberam a anuência da ANATEL	29/07/98
LEILÃO, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro	29/07/98
Liquidação Financeira do LEILÃO	Até 04/08/98
Assinatura do Contrato de Compra e Venda de Ações e transferência das AÇÕES ORDINÁRIAS	Até 04/08/98
Término da reserva da Oferta aos Empregados	30/09/98

Término da Liquidação Financeira da Oferta aos Empregados	30/10/98
Início do Período de reserva da Oferta das sobras aos Empregados	16/11/98
Término da Liquidação Financeira da Oferta das sobras aos Empregados	30/11/98